DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2788 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2731

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$291.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **291.000,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

228	15.451.0040.2022.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

33	08.244.0028.2005.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

147	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	100.000,00 F.R.: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

189	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 301 133	Ações Médicas Basicas (UBS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-INFORMATIZ UBS	20.000,00 F.R.: 0 05 00
270	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 05 301 027	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS ASSIST FINANC EMERG AT PRIM	40.000,00 F.R.: 0 05 00
272	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.30.00 02 301 052	Ações Médicas Basicas (UBS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDES RES SS 76/22 - 14441316	50.000,00 F.R.: 0 02 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2788 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2731

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **211.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	1.000,00
01	02	100.000,00
02	00	50.000,00
05	00	60.000,00

Anulação:

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

224	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de maio de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2789 , DE 07 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2760

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

271	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **180.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 07 de maio de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2790 , DE 19 DE maio DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de maio de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	23	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	18.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	168	10.301.0032.1009.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 33.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2790 , DE 19 DE maio DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FIN		
Ficha: 37	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 231	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-18.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-33.000,00

DECRETO Nº 2.791, DE 19 DE MAIO DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÁLSAMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Bálsamo, em consonância com a Lei Municipal nº 2.187, de 17 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação — Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, em especial o disposto no artigo 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Izabel Walkíria de Ângelo Calsaverini Baracioli

Cristiane Aparecida Luiz

b) REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL

Sandra Regina Pinto Montrezor

Glaucea Cristina Lorijola Tieni Aroni

c) REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Silvia Renata Casado Gonçalves de Oliveira

João Manoel Fontes

d) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Viviane Garcia de Oliveira

Aline Beatriz Ferreira Garcia

Art. 3º- Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão terão como funções:

I – Fazer o levantamento de dados para o acompanhamento do conjunto de Metas e Estratégias previstos no Plano Municipal;

II – Preencher as Planilhas de Monitoramento do PME, constando observações relevantes para melhor descrição das ações realizadas e aquelas que o município pretende desenvolver nos próximos anos para atingir as metas;

III - Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, bem como avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV - Analisar a consistência das metas, formular novas metas;

V – Realizar uma Conferência Municipal com a finalidade de discutir a execução das estratégias constantes no PME e receber contribuições para aperfeiçoamento das ações da Coordenadoria Municipal de Educação;

VI – Dar publicidade ao relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, garantindo a transparência das ações educacionais do território municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 19 de maio de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....